



## EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

**PROCESSO SIMPLIFICADO 02/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA.**

O GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, C/C a Lei Municipal 262/2013, de 24 de Janeiro de 2013, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, com vistas suprir possíveis carências temporárias de pessoal para dar continuidade aos programas CREAS e CRAS/PAIF, conforme disposto no Anexo I, deste Edital, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público e suprir as carências existentes no âmbito desta Secretaria.

Vale ressaltar que essas vagas destina-se a um ocupante do cargo efetivo de Assistente Social e um ocupante do cargo efetivo de atendimento psicossocial que atuam no CREAS estão no gozo de licença sem remuneração, razão pela qual se faz necessária que a contratação seja temporária, já que os cargos estão preenchidos, apesar de existir cadastros de reserva no concurso público para o cargo de Assistente Social e atendimento psicossocial.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital, e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por Ato da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a portaria 01/2018.

1.2 O processo de que trata o item 1.1 deste Edital visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional, em postos de trabalhos de Nível Superior, pelo período de 12(doze) meses para os programas CREAS e CRAS/PAIF, e 06 (seis) meses referente a uma Licença Gestante para o atendimento psicossocial para o CRAS/Quitauas, podendo as vagas referente aos programas ser prorrogadas por igual período, com carga horária em conformidade com a Lei Municipal 262 de 24.01.2013 - art. 2º inciso V.

1.3 A quantidade de vagas, carga horária, vencimento básico e unidade administrativa, para provimento das funções, ora ofertadas, serão descritos no Anexo I, deste Edital.

1.4. Os requisitos e as atribuições das funções públicas serão definidas no Anexo II, deste Edital.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas nos dias 12 e 13 de Março de 2018, das 08h00min, às 15h00min, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Elesbão de Almeida Crispim, S/N, Centro – CEP: 63.300-00, Lavras da Mangabeira – CE.

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

2.1.2 São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:

2.1.3 Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal.

2.1.4. Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;

2.1.5. Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino).

2.1.6. Ter idade mínima de 18 anos.

2.1.7. Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o candidato pleiteou, conforme disposto no Anexo V, deste Edital.

2.1.8. Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo I, deste Edital.

2.1.9. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2.1.10 Cada candidato deverá escolher apenas uma opção das funções ofertadas neste Edital.

### 3. AS INSCRIÇÕES DEVERÃO SER EFETUADAS PESSOALMENTE

3.1. No ato da inscrição serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos nos subitens 2.1.1 a 2.1.8.

3.2. O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade, única e exclusiva, do candidato.

3.3. Constatada qualquer irregularidade e / ou rasura no preenchimento da ficha, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.

3.4. São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº